

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Junho de 2023.

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V - PARA/Executante:**

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VI - CRÉDITO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8683	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	1500100100	3.3.90.20	420101	1417	442.796,60

  

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:	MAI:			SET:			
FEV:	JUN:	442.796,60		OUT:			
MAR:	JUL:			NOV:			
ABR:	AGO:			DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de junho de 2023

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1108388**

**PORATARIA Nº 135-R, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema E-Gestão e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 2.230.372,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e dois reais), na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no **anexo único** desta Portaria.

**Parágrafo único** - O anexo único contempla recursos destinados às Escolas que atendem os **alunos do sistema prisional** e os **socioeducandos**, conforme art. 3º § 2º da Portaria 133-R de 13 de junho de 2022.

**Art. 2º** A **gestão** dos recursos financeiros de que trata o art. 1º deverão abranger todas as despesas do segundo semestre de **2023** de acordo com o contexto que cada unidade escolar está inserida, tais como: manutenção, material de expediente, aquisição de material de consumo, implementação de projeto pedagógico,

desenvolvimento de atividades educacionais, entre outras demandas.

**Art. 3º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria 133-R, de 13/06/2022.

**Art. 4º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 16 de junho de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDBERG	CE - GOVERNADOR LINDBERG	52.595,00
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	79.228,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROF <sup>a</sup> INAH WERNECK	206.495,00
4	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	37.055,00
5	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFESSORA ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROF <sup>a</sup> ADEVALNI AZEVEDO	36.537,00
6	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSOR AUGUSTO LUCIANO	CE - PROF <sup>o</sup> AUGUSTO LUCIANO	197.421,00
7	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON MANDELA	CE - NELSON MANDELA	429.048,00
8	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFESSORA CAROLINA PICHLER	CE - PROF <sup>a</sup> CAROLINA PICHLER	179.300,00
9	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	42.494,00
10	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM MISael PINTO NETTO	CE - MISael PINTO NETTO	38.091,00
11	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	88.293,00
12	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU	CE - PROF <sup>o</sup> MANOEL ABREU	128.500,00
13	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMÉRICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	149.756,00
14	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CORA CORALINA	CE - CORA CORALINA	518.403,00
15	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	47.156,00
TOTAL GERAL					2.230.372,00

Protocolo 1108415